



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/85

SÚMULA: Aprova o Loteamento Urbano

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6766, de 19.12.79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, compreendendo uma área de 12.703,15m² (doze mil, setecentos e três metros e quinze centímetros quadrados) que constitui parte da chácara nº 152 (cento e cinquenta e dois), situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, cujo título de propriedade acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, sob matrícula nº 8.243, de 25 de junho de 1982, cujo Memorial Descritivo e plantas de divisão e subdivisão anexos passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de janeiro de 1985.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 14 de janeiro de 1985.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete